

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

**ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA**  
**ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N. 06/2020**

**Objeto:** seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 264/2020**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.311.098/0001-69;
2. **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.206.966/0001-04,
3. **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37,
4. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14;
5. **R.M ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;
6. **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos a análise dos documentos do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares.

As licitantes **ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME e SIRIUS ENGENHARIA E**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

**CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado para os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 05/07/2020.
- Certidão de Regularidade Fiscal e Dívida Ativa Municipal vencida em 30/07/2020.
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional vencida em 01/08/2020.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

**7.3.1.1.** *As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.*

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas** e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.*
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, ainda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida em 24/07/2020.

Desta forma, realizamos diligência junto ao responsável pelo cadastro, conforme previsto no item 9.17 do Edital:

**9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.**

Onde constatamos que a mesma havia solicitado a atualização de seu cadastro no dia 07/08/2020, e assim, confirmamos as informações da Certidão apresentada anteriormente, vejamos:

07/08/2020 [gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=693703](http://gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=693703)

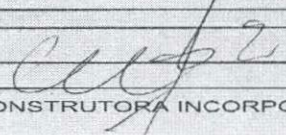
 


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

<b>DATA:</b> 07/08/2020	<b>HORA:</b> 12:45	<b>Nº PROCESSO:</b> 677889/20
<b>REQUERENTE:</b> ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b> 00.869.073/0001-14		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. LEONCIO LOPES DE MIRANDA, CAPELA VG-MT		
<b>TELEFONE:</b> 65 3682-2337		
<b>DESTINO:</b> PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		
<b>LOCAL ATUAL:</b> PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO		

**ASSUNTO/MOTIVO:**  
VENHO REQUERER CADASTRO C.R.C, CONFORME ANEXO.

**OBSERVAÇÃO:**  
.....

  
\_\_\_\_\_  
ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
EUNICE RODRIGUES

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

[gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=693703](http://gespro.varzeagrande.mt.gov.br/v3/viewProtocolo.php?codg=693703) 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5224219

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, portador do CNPJ 00.869.073/0001-14, até a data de **04/08/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 04/08/2020, às 14:05h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLQ00115.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gjf.tjmt.jus.br/seja/consulta/consultaodigitalexterno.aspx>.

Isto posto, aplicamos o formalismo moderado, uma vez que, não compromete o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, utilizando-se da ampliação da disputa para cumprir o princípio da economicidade.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos, em conformidade com o item 9.16 do Edital. Vejamos o parecer técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 12 de agosto de 2020.

Referente: Tomada de Preços nº. 06/2020

Processo Administrativo: 668110/2020

Objeto:

Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao contido na CI nº. 241/2020/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informa o que segue:

Empresas Licitantes:

- ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
- ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA
- ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- R M ENGENHARIA
- SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRÇÃO EIRELI

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentadas pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Eletricista Sr. Fabio Lopes de Araujo, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.2.1 e 7.4.2.3 do Edital:

<p>7.4.2.1 Comprovação de a Licitante possui em seu quadro de pessoal ou corpo técnico, na data da licitação: engenheiro (s) ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.</p> <p>7.4.2.2 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I- Cópia: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;</li><li>II- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e de ata de eleição devidamente publicada na empresa, em se tratando de sociedade anônima;</li><li>III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência de matéria;</li><li>IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.</li></ul> <p>7.4.2.3. O Responsável (a) Técnico (s) pela execução da Obra será o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Projeto de Transformação conforme Declaração de Disponibilidade de equipe técnica.</p>
---

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2 - A Empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – deixou de apresentar o Registro/ Certidão do Responsável Técnico Engenheiro Eletricista no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede da empresa, devidamente atualizada, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.1.1 do Edital.

7.4.1.1 Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.

- Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Eletricista Joildson Corrêa de Azevedo, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.2.1 e 7.4.2.3 do Edital:

7.4.2.1 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

7.4.2.2 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

II- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicados na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório do vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

7.4.2.3. O Responsável (s) Técnico (s) pela execução da Obra serão o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Posto de Transformação conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica.

3 - A Empresa R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Lucio de Mello Filho.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Ney Jaison Pereira Gobira.

4 - A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Wilson Toshikazu Nagazawa.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Vitorino Pereira da Silva

5 - A Empresa R M ENGENHARIA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Márcio Antonio Nadai Alberton.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Eletricista Jose Benedito Correa do Amaral, deixando de atender o disposto nos itens 7.4.2.1 e 7.4.2.3 do Edital:

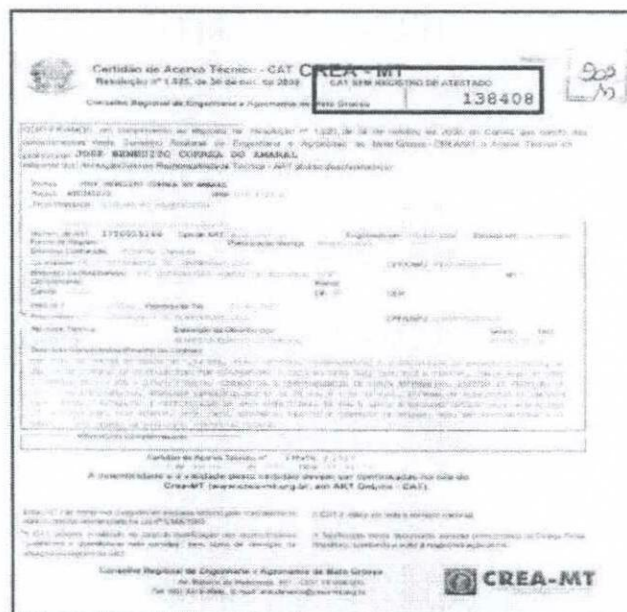
**7.4.2.1** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoas/ ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

**7.4.2.2** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- I- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

**7.4.2.3.** O Responsável (s) Técnico (s) pela execução da Obra serão o Engenheiro Civil ou o Arquiteto e Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pela execução do Posto de Transformação conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica.

- Apresentou a CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO, passível de verificação na folha nº. 902.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.885, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
138408

Nome: JOSE BENEDITO CORREA DO AMARAL  
CPF: 08332422  
Data de Nascimento: 08/08/1972

Endereço: Rua: ...

Profissão: Engenheiro Eletricista

Registro Profissional: ...

Assinatura: ...

Carimbo: ...

*América Amorim*  
Karina Arruda  
Arquiteta e Urbanista  
CAU N° 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: [licita.smav@gmail.com](mailto:licita.smav@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de Engenharia, e **DECLARA:**

- a) **HABILITADAS** as licitantes **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14 e **R.M ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93.
- b) **INABILITADAS** as empresas: **ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.311.098/0001-69, **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.206.966/0001-04 e **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*

....

*§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 08h16min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2020.



**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL



**Elizangela Batista de Oliveira**  
Membro CPL



**Daniel Aparecido Lima de Oliveira**  
Membro CPL